



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 164/2017**

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 155/2015 E 183/2014, NOS QUAIS FIGURAM COMO CONTRATADAS AS EMPRESAS VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA E CONSTRUTORA GREENG LTDA."**

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão especial para apuração das irregularidades encontradas na execução dos contratos dos processos licitatórios 155/2015 e 183/2014, nos quais figuram como contratadas as empresas Visual Construtora Del Rei Ltda e Construtora Greeng Ltda:

José Maria da Silva – Secretário Municipal de Obras Públicas  
Maurício Lopes Moreira – Assessor de Convênios  
Rosenir Aparecida Vieira de Araújo – Diretora de Divisão de Contabilidade  
Nilva do Nascimento Rocha – Assessora V  
Ideir José Américo - Diretor de Divisão de Cadastro Técnico e Fiscalização.

Art. 2º - A apuração das irregularidades serão acompanhadas pelo Controlador Geral do Município bem como pela Procuradora Geral do Município, e ainda, assessorada por laudos técnicos da empresa de engenharia que presta serviços no Município através de engenheiro cadastrado nos quadros da empresa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 12 de maio de 2017.

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 163/2017**

**“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS”**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil, conforme art. 35, V, “h” da Lei nº 13.094/14, composta pelos seguintes senhores:

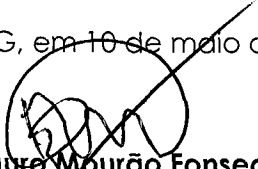
Presidente: Rosenir Aparecida Vieira de Araújo  
Secretário Paulo Sérgio Ademar  
Membro Nilva do Nascimento Rocha

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada autorizada a tomar todas as providências necessárias ao bom desempenho da missão outorgada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 10 de maio de 2017

  
**Rosimara Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 162/2017**

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a servidora Miriam de Lourdes Graçano Costa, a gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 10 de maio de 2017.

**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 161/2017**

**“FAZ EXONERAÇÃO”**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Senhora Mirian de Lourdes Graçano Costa, exonerada da função de Professora de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 10 de maio de 2017.

**Rosimara Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 160/2017**

**"FAZ NOMEAÇÃO"**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Senhor Delson Rodrigues da Silva, nomeado para exercer o cargo de Assessor VI – GAS VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 10 de maio de 2017.

**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**Procuradoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 159/2017**

**"FAZ DESIGNAÇÃO"**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora Maria Cristina Vale Alves, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Educação, concursada no cargo de Professora de Educação Básica, designada para exercer a função de Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a referida servidora a perceber os seus vencimentos com todas as suas vantagens do cargo de provimento efetivo, tendo em vista a não existência da função de Coordenadora de que trata o art. 1º, no organograma do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 10 de maio de 2017.

  
**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BARROSO

Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 2.749 DE 30 DE ABRIL DE 2017

## *Autoriza realização de despesas em comemoração ao Dia Internacional do Trabalhador e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com eventos culturais, esportivos e de recreativos, alusivos à comemoração do Dia Internacional do Trabalhador.

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas no caput deste artigo referem-se a gastos com lanches, refeições, materiais de consumo, sonorização, bem como fica estendido seus efeitos para os anos posteriores conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 2º** O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias::

02.002.000 - Secretaria Municipal de Administração  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0049 - Gestão da Política Administrativa  
2.041 - Manut. Das Ativ. Comemorativas Rel. ao Servidor  
3.3.90.32.00 – Material bem ao serviço p/ distrib. Gratuita  
100 Recursos Ordinários

02.002.000 –Secretaria Municipal de Administração  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0049 - Gestão da Política Administrativa  
2.041 - Manut. Das Ativ. Comemorativas Rel. ao Servidor  
3.3.90.39.00 – Material bem ao serviço p/ distrib. Gratuita  
100 Recursos Ordinários

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 30 de abril de 2017.

  
Rosimauro Mourão Fonseca  
Secretário Municipal de Administração

  
Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito Municipal